

DIGITALIZADO

EM: 14/05/01

Roberta Lago  
FUNCIONÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 24/10/70

PROJETO DE LEI Nº 11/70

ASSUNTO

Denominação de José Isaac Pontes uma  
Praça de Fortaleza

VEREADOR:

LEI Nº

3780

DE 26/10/70

DIOM Nº

4532

DE 24/10/70

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3780

DE 26 DE Setembro DE 1970




Denomina de JOSÉ ISAAC PONTES uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ISAAC PONTES, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de Setembro de 1970.

  
Engº José Walter Barbosa Cavalcante  
Prefeito Municipal

---

---

---

---



# Câmara Municipal de Fortaleza

*Handwritten notes:*  
Câmara Municipal de Fortaleza  
Projeto de Lei nº 11/70  
25-6-70



PROJETO DE LEI Nº 11/70

Denomina de JOSÉ ISAAC PONTES  
uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ISAAC PONTES, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE JUNHO DE 1970.

*Handwritten signature of José Raimundo Linhares Pontes*

José Raimundo Linhares Pontes  
Vereador.

Aprovado em 1ª discussão  
Em 12/8/70  
*Handwritten signature*  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª discussão  
Em 8/9/70  
*Handwritten signature*  
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final  
Em 8/9/70  
*Handwritten signature*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Fortaleza



## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 11/70.

*Aprovado  
Em 22-9-70  
A. Milva*

Denomina de JOSÉ ISAAC PONTES uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ISAAC PONTES, uma praça de FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1970.

*Walter Leal* \_\_\_\_\_ PRESIDENTE

*Luiz Araújo* \_\_\_\_\_ SECRETÁRIO

*pluf* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CMF**

AML

Of. nº 629/70

Fortaleza, 22 de setembro de 1970



Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº 11, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de JOSÉ ISAAC PONTES uma praça de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos portostos de elevado apreço e consideração.

*Agostinho Moreira e Silva*  
Dr. Agostinho Moreira e Silva  
Presidente

Exmº. Sr.  
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante  
DD. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA